

Ofício 43/2023  
Curitiba, 28 de Agosto de 2023

À Fundação Cultural de Curitiba

O SATED PR recebeu através de suas redes sociais a seguinte mensagem de texto, referente ao edital EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 093/2023 – PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – CURITIBA.:

*“DENÚNCIA AO TRATAMENTO DESUMANO ADOTADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA AOS PARECERISTAS DA LEI PAULO GUSTAVO*

*⚠ A FCC QUER PAGAR MENOS DE 10 REAIS POR PARECER TÉCNICO E DETERMINAR META DE 10 MINUTOS POR ANÁLISE.*

*Foi feita a reflexão abaixo, na esperança que a Coordenadora Sra. Rosani Paloma pudesse rever a metodologia apresentada aos Pareceristas convocados em Edital. Entretanto, não há sensibilidade da Presidente da Fundação Sra. Ana Cristina de Castro, da Diretora Loismary Pache e toda sua equipe. A FCC se nega ao diálogo acerca das melhorias de condições de trabalho.*

*A Sra. Rosani (Coordenadora de Editais e Contratos) afirma que todos os pareceristas deverão avaliar (justificando as notas em longo parecer) todos os projetos habilitados. Por e-mail foi informado que são em torno de 800 projetos habilitados. Nisso, se prevê o recebimento do lote com mais de 501 projetos pelo valor bruto de 10.000,00 reais por avaliador. Sendo assim, o valor líquido (pela contratação ser Pessoa Física) é de uma média de R\$ 7.300,00. Em cálculo: 7.300 reais dividido por 800 projetos, significa ser menos de 10 reais por cada análise com parecer justificado.*

*Seguramente, isso foge dos padrões adotados por outras capitais e pelo valor médio de mercado por análise. Fazendo uma breve pesquisa, os mínimos valores pagos são:*

- > Governo de Pernambuco = 60,00 por projeto.
- > Prefeitura do Recife = 100,00 por projeto.
- > Associações de Municípios de Santa Catarina = 40,00 por projeto.
- > Prefeitura de Palmas = 120,00 por projeto.
- > Prefeitura de Belo Horizonte = 100,00 por projeto.
- > Prefeitura de Uberlândia = 100,00 por projeto.

A média do valor a ser recebido pela Prefeitura de Curitiba é em torno de apenas 9 reais por projeto. Uma vergonha.

Foi sugerido e, de pronto, não acatado pela Coordenação, que a distribuição dos projetos pudessem ocorrer de forma numérica e igual entre os convocados. Como já é adotado em diversas metodologias de análises pelo Brasil, independente da linguagem artística ou segmento cultural. Entre outras sugestões. Tais como: os projetos para análise poderiam ser distribuídos rotativamente entre os membros credenciados, com distribuição definida, por exemplo, por ordem de inscrição. Ou qualquer de outro modo em que se objetive pagar dignamente os profissionais da comissão de análise técnica/mérito. Principalmente por se exigir a emissão de um parecer técnico a cada projeto. Não é prudente pagar menos de 10 reais por um parecer técnico.

Nem todas as informações fundamentais estavam no Edital, como o que fazer caso o número de projetos excedesse em muito os 501 projetos, os dias corridos de prazo para execução dos trabalhos e os pormenores da análise.

Entende-se que o Edital é soberano, porém ele é um mecanismo infralegal. Se ele estipula condições precárias de trabalho OU condições inadequadas de seleção de projetos que receberão verba pública, a tendência é, caso acionado órgão competente, como o MP, que o Edital seja suspenso. Então, o argumento puro e simples de que estava escrito no Edital, como dito pela Coordenadora em postura impositiva, não se sustenta no caso em que o edital fere outras legislações que pairam acima dele no ordenamento jurídico.

*Em conclusão, pedimos encarecimento que a FCC reavalie a metodologia de trabalho frente ao baixo valor a se pagar para cada profissional convocado.*

*E que possam reconhecer, fazendo reflexão enquanto gestão, que o valor em torno de 10 reais por parecer é incoerente diante da metodologia apresentada. A colaboradora da Fundação relatou que esse era o valor máximo, que a dotação orçamentária para tal é limitada. Podemos compreender, mesmo não achando prudente, entretanto, como escrito acima, reiteramos que repensem a metodologia de distribuição ou retirada da exigência da emissão de justificativa textual longa do parecer. Principalmente pelo prazo de mais ou menos 17 dias corridos para concluir toda a meta de avaliações, que dá uma média de mais ou menos 45 análises por dia. 45 projetos divididos por 8 horas de trabalho ininterruptas, mesmo sem folgas, fica uma meta diária de 5 a 6 projeto por hora. Não se analisa um projeto com emissão de parecer técnico justificado textualmente em menos de 10 minutos.*

*Essas são questões que dizem respeito à gestão, em como gerir, e nos parecem não ser exigência editalícia.*

*Isso pode trazer mais assertividade e responsabilidade com o dinheiro público, além da dignidade de trabalho. A classe artística de Curitiba e região agradeceria à gestão pelo zelo e isso evitaria desgastes políticos. Inclusive, esse ajuste evitaria denúncias ao Ministério Público pela precarização do trabalho. Trata-se de interesse público.*

*Imagina você se dedicar a escrita de um projeto e saber que quem vai avaliar vai receber menos de 10 reais pela análise, e mais, AVALIAR DENTRO DE UMA META DE MENOS DE 10 MINUTOS EM MÉDIA.”*

Considerando tratar-se de assunto que interfere diretamente na futura aprovação dos projetos inscritos no referido edital, gostaríamos de verificar e solicitar à Fundação Cultura de Curitiba:

1 - A veracidade de tais informações a fim de elucidar as devidas condições de trabalho dos pareceristas;

2 - A confirmação da quantidade de projetos inscritos a serem analisados por cada parecerista;

Uma vez confirmadas tais informações, na intenção de contribuir com o debate visando melhores condições de trabalho para os pareceristas e, conseqüentemente, melhor avaliações para os projetos inscritos, para os Editais de Chamamento e Credenciamento de Pareceristas N° 092/2023 – PAULO GUSTAVO EM CURITIBA – AUDIOVISUAL e N° 093/2023 – PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – CURITIBA, **sugerimos:**

3 - A contratação de mais pareceristas, de modo a reduzir a carga de trabalho concentrada nos pareceristas já selecionados. Justificamos que, para tal ou;

4 - Aumento do prazo para entrega dos pareceres por parte dos avaliadores já contratados, de modo a garantir um tempo de análise por projeto mais adequado;

5 - Aumento do valor oferecido por parecer, de modo a evitar a precarização do trabalho dos pareceristas é suficiente para a realização do trabalho levando em conta a quantidade de projetos inscritos e a quantidade de pareceristas selecionados.

Aguardando retorno, desde já agradecemos pelo diálogo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturilho".

Adriano Esturilho  
Presidente  
**SATED PR**